

PORTARIA NORMATIVA Nº 030-2006/DIASS

Dispõe sobre o atendimento de **prevenção odontológica** pela rede credenciada no interior.

O Diretor de Assistência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso de atribuições legais conferidas pelo Decreto de 02 de agosto de 2005, Diário Oficial nº 19.699 e;

Considerando a necessidade de implantação do procedimento de prevenção odontológica na rede credenciada do Instituto, no interior e;

Considerando ainda, a necessidade de cumprimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – S.G.Q. – e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte

PORTARIA NORMATIVA:

Art.1º-Fica instituído o **procedimento de prevenção odontológica** na rede credenciada de prestadores odontológicos do interior sob o código **70.11.600-8**, na quantidade de **227,27 CHO's**.

Parágrafo Único: Neste procedimento não será permitido a cobrança de consulta odontológica.

Art.2º-O valor total do procedimento de prevenção odontológica fica fixado em R\$ 50,00 (cinquenta reais), assim distribuído:

I – Valor da co-participação: R\$ 15,00 (quinze reais)

II – Valor do IPASGO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Art.3º-Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º-Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2006.

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência